ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 158/2026-DF

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó;

CONSIDERANDO que, em razão das fortes chuvas e ventos ocorridos no município de Chapecó na data de 4 de novembro de 2026, houve avaria em equipamento da rede elétrica (transformador) localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, ocasionando interrupção no fornecimento de energia elétrica e dos serviços de internet que atendem a serventia;

CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica e de conexão à internet inviabiliza o funcionamento dos sistemas informatizados indispensáveis à prestação dos serviços registrais, comprometendo o atendimento ao público e o cumprimento dos prazos legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, segundo o qual a suspensão do expediente das serventias notariais e registrais ficará a critério do Juiz Corregedor Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo do **1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó**, no dia **4 de novembro de 2026**, em razão da interrupção dos serviços de energia elétrica e internet decorrente dos eventos climáticos ocorridos nesta data.

Art. 2º Ficam igualmente suspensos os prazos legais afetos aos atos praticados pela serventia durante o período de suspensão referido no artigo anterior.

Parágrafo único. Os prazos suspensos serão retomados no primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento integral dos serviços essenciais necessários ao funcionamento da serventia.

Art. 3º O Oficial Registrador deverá comunicar imediatamente a este Juízo o restabelecimento dos serviços de energia elétrica e internet e a retomada das atividades regulares da serventia.

Art. 4º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível ao público na sede da serventia e no Fórum da Comarca, bem como publicada no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 4 de novembro de 2026.

JUIZ ERMÍNIO AMARILDO DAROLD

Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Erminio Amarildo Darold**, **Diretor do Foro**, em 04/11/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11406808** e o código CRC **32C52477**.